



LEI Nº. 3.595 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público da Comunidade Sítios de Teresópolis, município de Santa Luzia - Rua Fazenda Velha”.


O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Fazenda Velha**, na comunidade Sítios de Teresópolis, neste município, conforme croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 08 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM 08/12/2014 |
| NOME: <i>Rosineira Miranda</i> |
| RICULA: 10623 |
| <i>Rosineira</i> |
| SETOR DE PROTOCOLO |